

Autorizo.
Jerônimo Rodrigues
Governador
Assinado
eletronicamente.

RESOLUÇÃO Nº 04 / 2025

Delibera
acerca
da Termo
Aditivo
nº16 ao Contrato
de Concessão
nº 030/2010
para Gestão e
Operação do
Hospital do
Subúrbio.

O CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DO ESTADO DA BAHIA - CGP, nos termos da Lei estadual nº 9.290, de 27 de dezembro de 2004, do Decreto estadual nº 16.522, de 30 de dezembro de 2015, e do Decreto estadual nº 23.191, de 31 de outubro de 2024, no uso de suas atribuições, por unanimidade,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Termo Aditivo nº 16 Contrato de Concessão Nº 030/2010 de Parceria Público-Privada na Modalidade Concessão Administrativa para Gestão e Operação do Hospital do Subúrbio, nos termos dos pareceres técnicos emitidos no Processo Administrativo SEI nº 019.5120.2024.0064498-63.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

MANOEL VITÓRIO DA SILVA FILHO
Presidente

CLAUDIO RAMOS PEIXOTO
Conselheiro

CARLOS PALMA DE MELLO
Suplente de Conselheiro

BÁRBARA CAMARDELLI LOI
Conselheira

SÉRGIO BRITO
Conselheiro

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO
Conselheiro

CÍCERO DE ANDRADE ROCHA FILHO
Suplente Titular Secretaria Interessada

Local, 01 de abril de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Luís Lacerda Brito, Secretário de Estado**, em 04/04/2025, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cícero de Andrade Rocha Filho, Chefe de Gabinete**, em 04/04/2025, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Ramos Peixoto, Secretário de Estado**, em 04/04/2025, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Vitorio da Silva Filho, Secretário de Estado**, em 04/04/2025, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bárbara Camardelli Loi, Procurador(a) Geral do Estado**, em 07/04/2025, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edelvino da Silva Goes Filho, Secretário**, em 10/04/2025, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Palma de Mello, Chefe de Gabinete**, em 10/04/2025, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jerônimo Rodrigues Souza, Governador**, em 15/04/2025, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00111330714** e o código CRC **D3E2B003**.